



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.640 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica majorado o número de vagas estabelecidas pelo anexo II – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – da Lei nº 1.330/2011, nos seguintes cargos públicos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	De	Para
Fisioterapeuta	01 (um)	02 (dois)
Agente Comunitário de Saúde	18 (dezoito)	20 (vinte)

Art. 2º - Fica alterado a escolaridade/pré-requisitos do cargo de Técnico em **Auxiliar de Farmácia**, passando o cargo a ter o seguinte pré-requisito para seu ingresso:

CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO
Auxiliar de Farmácia	Técnico em Farmácia ou Química. Informática.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 12 de abril de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.640/2022
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia 12 / 04 / 22, considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

13/04/22 *[Assinatura]*

[Assinatura] **CELSONO HENRIQUE FERREIRA**

Prefeito Municipal